

Londrina, 03 de agosto de 2022.

Ao

IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina

PROCESSO SEI: 84.002677/2019-18 (EIV)

Requerente: **GRAFFLIT INDUSTRIA DE TINTAS LTDA.**

CNPJ. 05.691.870/0001-78

Ref.: Declaração de Conclusão acompanhada de Relatório fundamentado do cumprimento de suas obrigações.

GRAFFLIT INDUSTRIA DE TINTAS LTDA., devidamente qualificada no **TERMO DE COMPROMISSO/ EIV/ IPPUL e DIRETRIZ DE EIV N. 11/2020 (SUBSTITUTIVA)**, devidamente firmado em 12/02/21, primeiramente, vem informar que através da sua *Oitava Alteração Contratual (documento anexo)*, consolidada em 16/02/2022 homologou o seu nome comercial para **MERCURE TINTAS LTDA.**

A presente **Declaração de Conclusão** que ora se apresenta, tem a finalidade de atender Despacho Administrativo/IPPUL n. 2071/2022, e reiterar a comprovação do **cumprimento de suas obrigações firmadas**, visto as evidências até aqui realizadas pela Requerente foram devidamente comprovadas através da juntada de Ofícios, registros fotográficos e/ou documentos no **PROCESSO SEI: 84.002677/2019-18 (EIV)**.

Tendo em vista as evidências aqui apresentadas, requer, com a máxima **urgência que seja expedido pelo IPPUL o competente TERMO DE RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS ASSUMIDOS** que habilite a Requerente a obter o seu **ALVARÁ DEFINITIVO** junto a Prefeitura do Município de Londrina.

MERCURE TINTAS LTDA
Representante Legal
Adonis Gouvea de Mattos Sabino
CPF. 234.474.789-34

RELATÓRIO FUNDAMENTADO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

São medidas mitigadoras do empreendimento, a expensas do empreendedor:

- 1. Doar 877 (oitocentas e setenta e sete) mudas de espécies autóctones do bioma Mata Atlântica (Floresta estacional semidecidual) ao viveiro municipal, como compensação pela emissão de CO₂eq, de acordo com o decreto municipal nº 305/2015, que regulamenta a lei nº 11.996/2013, e conforme proposto no EIV.**

As mudas doadas deverão ser utilizadas pela **SEMA**, prioritariamente, na arborização da praça situada na quadra 2 do conjunto habitacional Jesualdo G. Pessoa, dos canteiros da avenida Nova Londrina e da Área de Preservação Permanente - APP do Ribeirão Quati.

O empreendedor poderá optar por plantar no terreno do empreendimento parte das mudas indicadas, no limite de até 20% do total determinado.

EVIDÊNCIA DO CUMPRIMENTO item 1:

Alteração Contratual - Razão x 3 - 8a. Aleracao Contratual... x 2 - CNPJ MERCURE TINTAS... x Termo_de_compromisso_510 x 2 - Protocolo Mud... x

Arquivo | C:/Users/Liana/Desktop/VPA%202021/3%20GRAFLIT%202020/2021/OFCIO%20SEMA/ENTREGA%20MUDAS%20SEMA/2%20-%20Protocolo%20Mudas...

2 - Protocolo Mud... 03DEZ21.pdf 1 / 1 100%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Secretaria Municipal do Ambiente - Viveiro Municipal

COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE MUDAS

Data:	03/12/2021	Nº Processo:	SE 84.002677/2019	CPF/CNPJ:	05.691.870/0001-78
Requerente:	Graft Indústria de Tintas Ltda				
Espécies depositadas:	Linha amarelo			Quantidade:	160
	Caroba				157

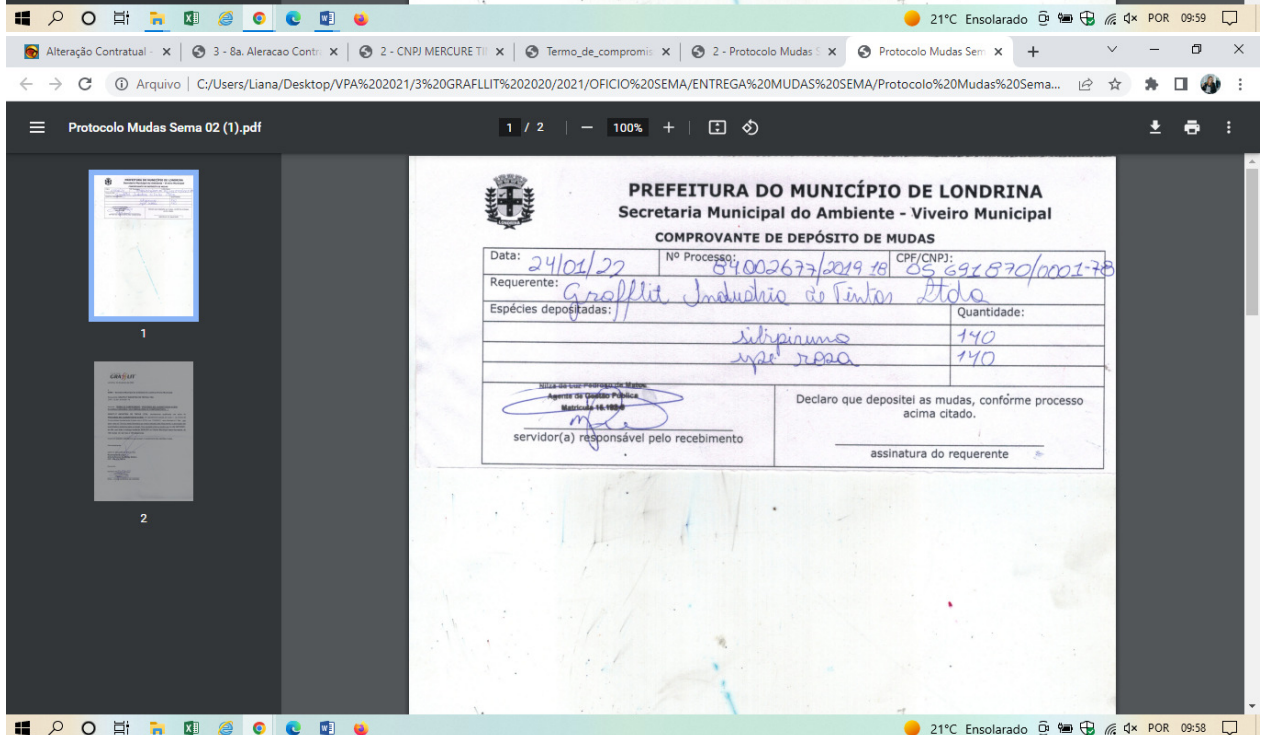
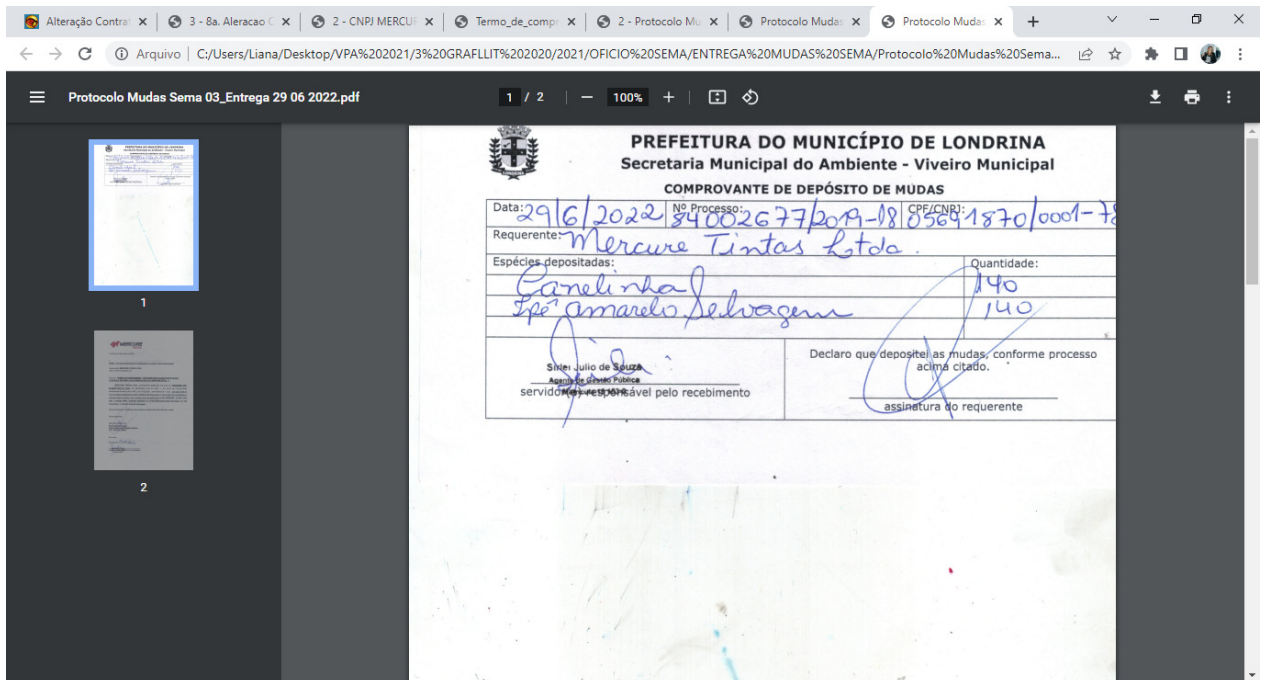
Sirlei Julio de Souza
Agente de Meio Ambiente
Matrícula 15.923-9

servidor(a) responsável pelo recebimento

Declaro que depusitei as mudas, conforme processo acima citado.

assinatura do requerente

21°C Ensolarado POR 09:53



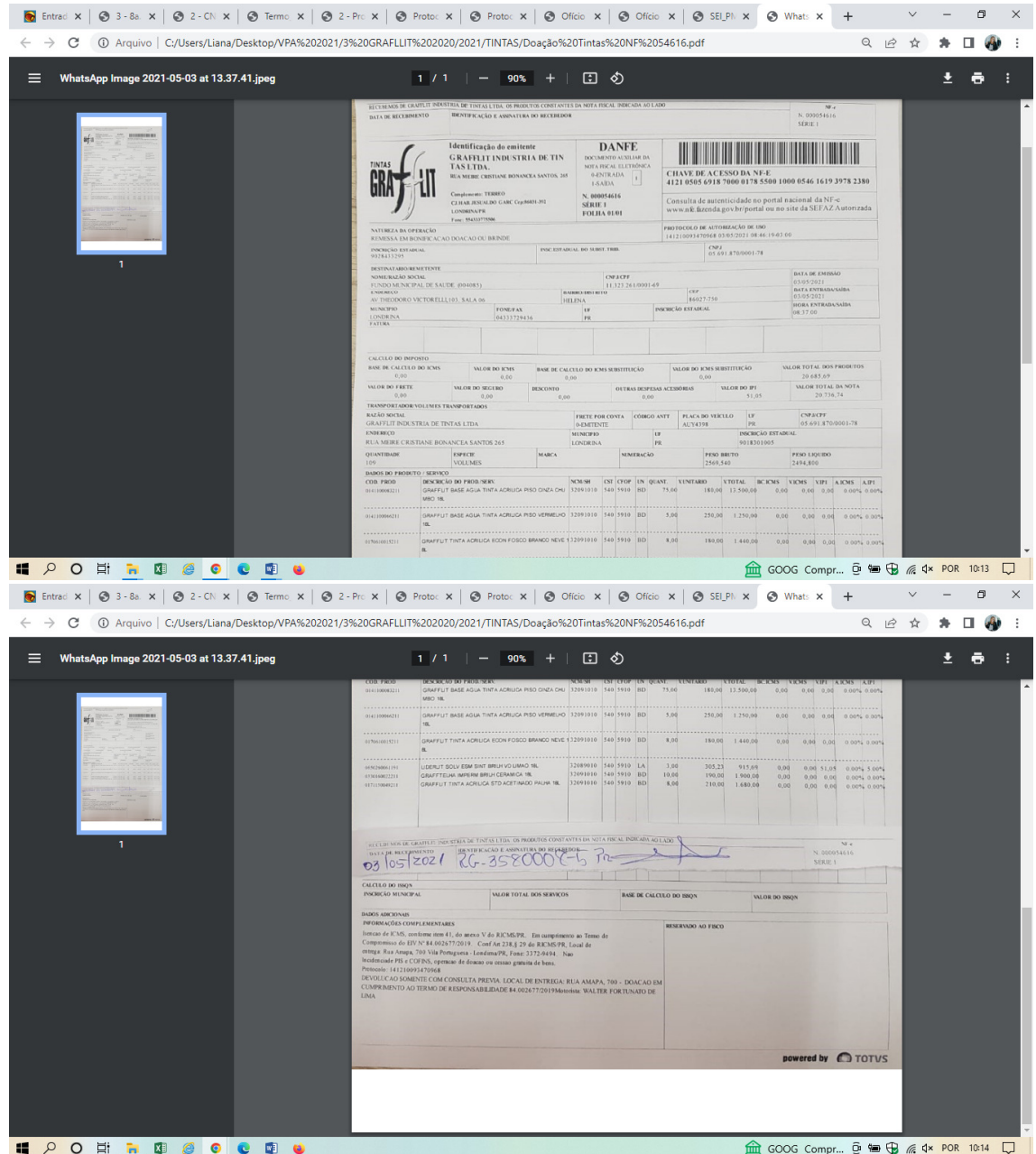
2. Manter 3.648,53m² (17,98%) da área do terreno com cobertura vegetal, e 423,20m² (2,11%), com piso concregrama, totalizando 4.071,73 m² (20,10%) de área permeável, de modo a melhorar o microclima local e evitar a sobrecarga do sistema de drenagem urbana e consequentes alagamentos.

EVIDÊNCIA DO CUMPRIMENTO item 2:

A Requerente atende este requisito, conforme projeto arquitetônico aprovado e devidamente executado por ocasião da instalação do empreendimento.

3. **Doar material (tinta)** para reforma da pintura da UBS Novo Amparo/Moema, conforme especificações da Diretoria de Planejamento e Gestão em Saúde (DPGS) da **Autarquia Municipal de Saúde (AMS)**, sendo: Tinta para piso: 75 latas (18 litros) cinza chumbo, referência Graffitex, 05 latas (18 litros) vermelho MF, referência Grafflit; Tinta para parede: 08 latas (18 litros) acrílico acenado palha, referência Graffitex, 08 latas (18 litros) acrílico fosco branco, referência Graex; Tinta para madeira: 03 latas (18 litros) esmalte sintético verde limão, referência Grafflit; Tinta para cobertura cerâmica: 10 latas (18 litros) impermeabilizante acrílico cerâmica, referência Grafflit.

EVIDÊNCIA DO CUMPRIMENTO item 3:



Identificação do emitente
GRAFFLIT INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA.
 Rua Meire Cristiane Bonanca Santos, 265
 Londrina - PR
 CNPJ: 04.333.728/16

DANFE
 DOCUMENTO AUTORIZADO DE NFORMAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA
 4-ENTRADA
 N. DANFE: 0416
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 4121.9585.6918.7000.0178.5599.1000.0546.1619.3978.2380

Informações do destinatário:
 RUA MEIRE CRISTIANE BONANCA SANTOS 265
 LONDRINA - PR
 CEP: 86.031-392

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRAFFLIT BASE AGUA TINTA ACRILICA PRO CINZA CM	71,00	BD	180,00	12.780,00
GRAFFLIT BASE AGUA TINTA ACRILICA PRO VERMELHO ML	3,00	BD	220,00	660,00
GRAFFLIT TINTA ACRILICA ECOLÓGICA BRANCO NEVE	8,00	BD	180,00	1.440,00
LIBERT SOLU ESM SINT BRUNO LUMAO ML	3,00	LA	365,23	1.095,69
GRAFFLIT TINTA ACRILICA ETO ACETIMADO PALHA ML	8,00	BD	210,00	1.680,00

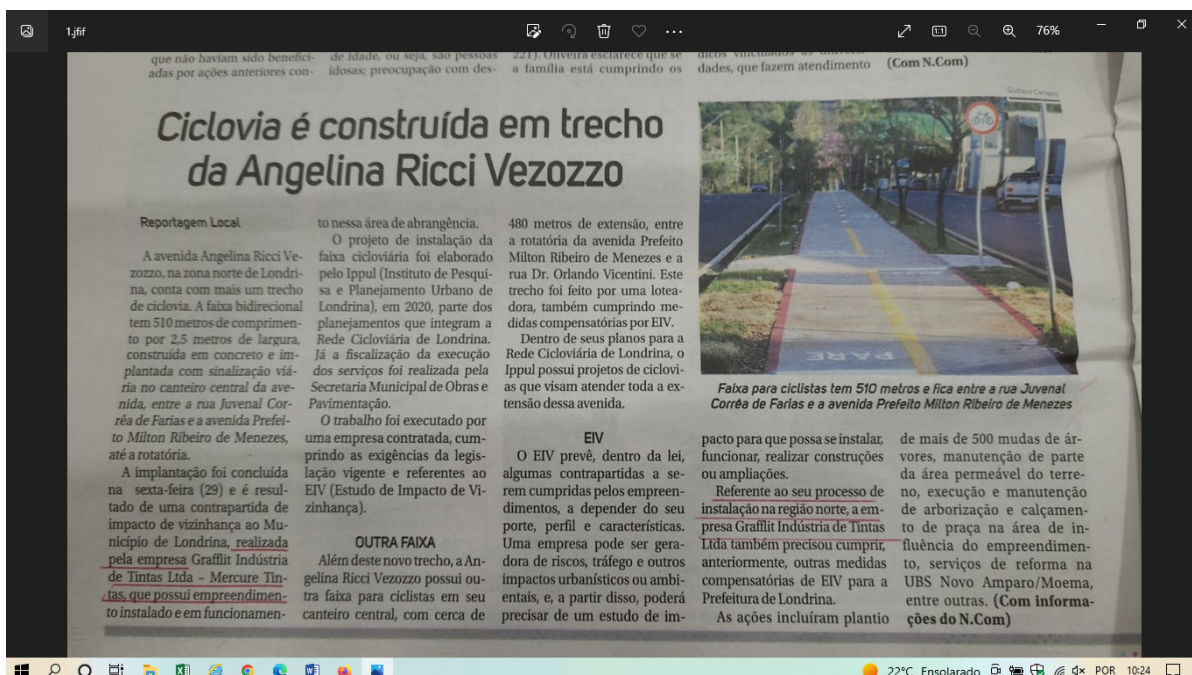
Assinatura: 03/10/2021 RG-3580006-15

R. Meire Cristiane Bonanca Santos, 265 | Londrina - PR | cep 86.031-392 | 433377-5500

4. Elaborar projeto e executar **ciclovía em concreto no canteiro central da Avenida Angelina Ricci Vezozzo**, em trecho de aproximadamente 510,00 metros, compreendido entre a avenida Prefeito Milton Ribeiro de Menezes e a rua Juvenal Correa de Farais.

Nota: Fica a critério do empreendedor, contratar uma empresa terceirizada, ou o próprio IPPUL, para elaborar projeto geométrico de implantação de ciclovía e sinalização horizontal e vertical. O projeto deverá ser previamente aprovado pelo IPPUL, e para sua execução o empreendedor deverá obter alvará na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

EVIDÊNCIA DO CUMPRIMENTO item 4:

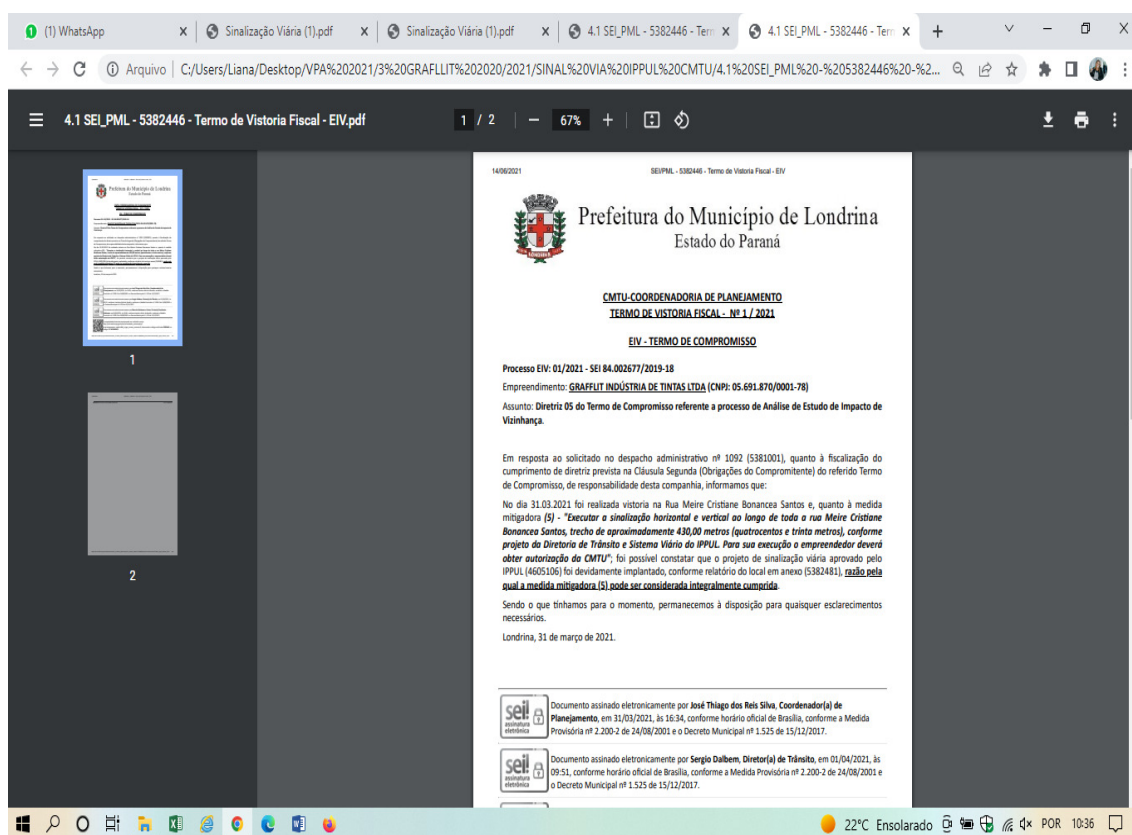


<https://www.folhadelondrina.com.br/cidades/ciclovía-e-construída-em-trecho-da-angelina-ricci-vezozzo-3219273e.html>

Publicado em 03/08/2022

5. Executar a sinalização horizontal e vertical ao longo de toda a rua Meire Cristiane Bonancea Santos, trecho de aproximadamente 430,00 metros (quatrocentos e trinta metros), conforme projeto da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL. Para sua execução o empreendedor deverá obter autorização da CMTU.

EVIDÊNCIA DO CUMPRIMENTO item 5:



Tendo em vista as evidências aqui apresentadas, requer, com a máxima **urgência** que **seja expedido pelo IPPUL o competente TERMO DE RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS ASSUMIDOS** que habilite a Requerente a obter o seu **ALVARÁ DEFINITIVO** junto a Prefeitura do Município de Londrina.

MERCURE TINTAS LTDA
Representante Legal
Adonis Gouvea de Mattos Sabino
CPF. 234.474.789-34

R. Meire Cristiane Bonancea Santos, 265 | Londrina - PR | cep 86.031-392 | 433377-5500